#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11437/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

VALORES (R\$)

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.755.300,00(Sete milhões, setecentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

duanto de Defaniamento de Despesa, establistados de 2013. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de julho de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO № 11437/2013 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS

Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
2043 - FME	1212200012139	31900400	100	2.000.000,00	
2043 - FME	1212200012144	33903000	100	210.000,00	
2043 - FME	1212200012144	33903300	100	5.000,00	
2043 - FME	1212200012144	44905200	100	620.000,00	
2043 - FME	1230600452147	33903000	100	820.000,00	
2043 - FME	1236100421070	33903100	100	190.000,00	
2043 - FME	1236100421070	33903200	100	440.000,00	
2043 - FME	1236100421070	33903900	100	1.000.000,00	
2043 - FME	1236100421070	44905200	100	150.000,00	
2043 - FME	1236100422141	33903000	100	930.000,00	
2043 - FME	1236100422145	33903900	205	750.000,00	
2043 - FME	1236500442137	33903000	100	490.000,00	
2100 - SMF	0412200012155	33903000	108	150.000,00	
2200 - SMU	1612200012157	33903900	100	300,00	
2043 - FME	1212200012139	31901101	100		2.000.000,00
2043 - FME	1212200012144	33903900	100		1.270.000,00
2043 - FME	1236100422134	33903900	100		200.000,00
2043 - FME	1236100422141	44905100	205		200.000,00
2043 - FME	1236100422141	44905200	100		50.000,00
2043 - FME	1236100422141	44905200	205		150.000,00
2043 - FME	1236100422141	44906100	205		100.000,00
2043 - FME	1236100422146	33903900	100		950.000,00
2043 - FME	1236100422148	33903000	205		50.000,00
2043 - FME	1236100422148	33903600	205		50.000,00
2043 - FME	1236100422148	33903900	205		50.000,00
2043 - FME	1236100431071	44905200	100		250.000,00
2043 - FME	1236100431072	33903900	100		50.000,00
2043 - FME	1236100431072	44905100	100		50.000,00
2043 - FME	1236100432142	33913900	100		1.750.000,00
2043 - FME	1236500431069	33903900	100		100.000,00
2043 - FME	1236500431069	44905200	100		50.000,00
2043 - FME	1236500442137	33504300	100		100.000,00
2043 - FME	1236500442137	44905200	205		50.000,00
2043 - FME	1236500442137	44906100	205		100.000,00
2043 - FME	1236700431073	33903900	100		35.000,00
2100 - SMF	0412300012150	44905200	108		150.000,00
2200 - SMU	1512200012159 TOTAL GERA	44905200 L	100	7.755.300,00	300,00 <b>7.755.300,00</b>

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 205 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 11438/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3022 de 21 de março de 2013, DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de julho de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 11438/2013

#### Cargos a serem transferidos da extinta Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

- 01 cargo de Diretor Símbolo DG, vago e criado pelo Decreto nº 10529/2009.
   01 cargo de Diretor Símbolo DG, criado pelo Decreto nº 10529/2009 e ocupado por Sylmar Lannes El-Jaick.

#### Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 10/07/13, IVAN MESQUITA MASCARENHAS do cargo de Assessor, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle.

Considera exonerada, a contar de 12/06/13 MINNA GONDIM MARQUES RODRIGUES do cargo de Diretor Adjunto, CC-4, da Escola Municipal Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Considera nomeada, a contar de 01/07/13, FABIANA MARCHON DE BRITO para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Marina Santos Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009.

Considera nomeada, a contar de 08/07/13, PAMELLA QUEVEDO MAGALHÃES para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Gianna Corte Imperial Benincá, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

#### Corrigenda

Na Portaria 2074/2013, publicada em 04/07/13, onde se lê: considerar nomeada, a contar de 03/06/13, leia-se: a contar de 03/07/13.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Portarias**

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Licitação, para Aquisição de Material e Prestação de Serviços Comum e de Engenharia para conservação dos Logradouros Públicos pelo período de um ano a partir da data da publicação, composta dos seguintes membros:

- Ronaldo Miranda Palmeira	Mat. nº 239.143-0	Presidente
- Lincol Thomas da Silveira	Mat. nº 02186	Vice-Presidente
- Valéria Maria Veras Gomes	Mat. nº 240.373-1	Secretária
- José Antônio de Souza Fortes	Mat. nº-222.502-7	Membro
- Luciene Ramos Machado	Mat. n°229.197-9	Membro
- José Thiago da Silva Alves	Mat . nº 238.518-0	Membro

Art. 2º - O Presidente será substituído, automaticamente pelo Vice-Presidente, quando necessário.

Art. 3º - Da presente Portaria, será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do

Art. 3º - Da presente Portaria, sera dado cominecimento imediato ao minural de Contas do Estado e à Controladoria Geral do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria 260/2013).

Designa Priscila Maria Ragoni Danziger como Relatora, Silvia Lima Pires e Eduardo Faria Fernandes como Revisora e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo 200/3194/13 (Portaria 258/2013).

Designa Eduardo Faria Fernandes, como Relator, Silvia Lima Pires e Priscila Maria Ragoni Danziger como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem nova Comissão de Sindicância, para continuidade da apuração dos fatos mencionados no Processo 180/766/09, em atenção à orientação expressa no parecer de fls 136 a 142 (Portaria 259/2103)

### Despachos do Secretário

Progressão Funcional - Deferido

20/1811/2013 Adicional – Deferido

20/2114/2013

20/2108/2013 20/2534/2013

Opção pelo horário integral – Deferido 20/2647/2013

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo 200/2701/2013

Portaria 252/2013

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo 20/1277/2013 Portaria 250/2013

Edital de Citação

Citado: Ghaylao de Azevedo Silva Junior, Agente de Trânsito, matrícula 239.280-0; Assunto: apresentar defesa por estar incurso em tese no inciso XIII do artº 195, da Lei 531/85; **Prazo**: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará Revelia e seus efeitos; **Fundamentação Legal**: artº 247, da Lei 531/85; **Vista dos Autos**: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar (CAN); Horário: 13:00 horas as 17:00 horas

## Fixação de Proventos

Ficam fixados, a contar de 13/05/13, os proventos de Aluizio Theodoro da Silva, aposentado no cargo de Borracheiro, nível 04, matrícula 213.303-1, pela Portaria nº 2158 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. nº 20/2024/13.

Ficam fixados os proventos de Marcos da Silva Caldas, aposentado no cargo de Motorista, nível 05, matrícula 222.575-3, pela Portaria nº 2159 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. nº  $^{\circ}$ 20/4254/12

Ficam fixados os proventos de Jane Duarte dos Santos, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 227.216-9, pela Portaria nº 2160 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. nº 20/197/13.

Ficam fixados os proventos de Valdeci Pinheiro, aposentado no cargo de Motorista, nível 05, matrícula 222.648-8, pela Portaria  $n^\circ$  2161 de 12 de Julho de 2013, ref. proc.  $n^\circ$ 20/1826/13.

Ficam fixados, a contar de 24/07/12, os proventos de José Antônio Ferreira da Costa, aposentado no cargo de Procurador, categoria P-2, matrícula 226.335-8, pela Portaria nº 2162 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. nº 20/2545/12.

Ficam fixados, a contar de 21/08/12, os proventos de Gilberto Elias Seghir, aposentado no cargo de Técnico de Planejamento, nivel NS-2, matrícula 224.849-0, pela Portaria nº 2163 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/3138/12.

Ficam fixados os proventos de Romilson Alves Bergues, aposentado no cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236.210-1, pela Portaria nº 2164 de 12 de Julho de 2013, ref. proc.

Ficam fixados, a contar de 23/12/10, os proventos de João Elias Sechir, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, nivel 06, matrícula 226.611-2, pela Portaria nº 2165 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/5329/10.

Ficam fixados os proventos de Silvio Martins Ribeiro, aposentado no cargo de Guarda Municipal, classe C, referência VI, matrícula 218.291-3, pela Portaria nº 2167 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/538/13.

Ficam fixados os proventos de Angela Maria Alves Rodrigues, aposentada no cargo de Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria II, matrícula 227.134-4, pela Portaria nº 2166 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/4237/12.

Ficam fixados, a contar de 08/05/13, os proventos de Adilson Cersario Noronha, aposentado no cargo de Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria VI, matrícula 215.410-2, pela Portaria nº 2168 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/969/13.

Ficam fixados, a contar de 19/02/13, os proventos de Athayde Cordeiro, aposentado no cargo de Agente Administrativo, nível 05, matrícula 220.723-0, pela Portaria nº 2169 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/886/13.

Ficam fixados os proventos de Marcos Antonio Laurentino, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, categoria II, matrícula 229.466-8, pela Portaria nº 2170 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/2644/12.

Ficam fixados os proventos de Luiz Carlos Mendes, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula 216.739-3, pela Portaria nº 2171 de 12 de Julho de 2013, ref. proc.

Ficam fixados, a contar de 22/10/12, os proventos de Yeda Maria da Silva, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 221.493-0, pela Portaria nº 2172 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/2904/12.

Ficam fixados os proventos de Jorge Irênio da Silva Pires, aposentado no cargo de Guarda Municipal, nível classe C, referência V, matrícula 218.289-7, pela Portaria nº 2173 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/972/13.

Ficam fixados, a contar de 20/02/13, os proventos de Geovani de Souza, aposentado no cargo de Agente Administativo, nível 03, categoria I, matrícula 222.652-0, pela Portaria  $n^{\circ}$  2174 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/885/13.

Ficam fixados, a contar de 20/02/13, os proventos de Nilton Pereira da Silva, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula 222.071-3, pela Portaria nº 2175 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/884/13.

Ficam fixados, a contar de 25/05/13, os proventos de Célio França , aposentado no cargo de Pintor de Viaturas,  $\,$ nível 04, matrícula 219.846-3, pela Portaria  $\,$ nº 2176 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. 20/1276/13.

Ficam fixados, a contar de 13/12/12, os proventos de José Galdino Mendonça, apo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, nivél 05, matrícula 218.032-1, pela Portaria nº 2156 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. nº 20/4363/12.

Ficam fixados, a contar de 25/10/12, os proventos de Reinaldo Alves Barrias, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula 220.011-1, pela Portaria nº 2157 de 12 de Julho de 2013, ref. proc. nº 20/3927/12.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente FDITAL

### Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

030/1294/11 - 030/24966 - 29491/12 - O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que, nos termos do art. 13, parágrafo 3º do Decreto 10.316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas. Os interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a . suspensão

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

Igor Verissimo da Silva Baldez 098687-7 125183-4

Nova Geração Prestadora de Serviços Ltda Marlucia de Almeida Pinhel

035030-6

### Despacho do Subsecretário de Administração e Gestão Fazendária

030/60162/13 – Itaú Unibanco S/A. – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o auto de infração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despacho do Presidente

Adicional de Insalubridade

Proc.220/0084/13- Ana Lúcia Capabianco Gutierrez.

Exonerar, a pedido, contar de 07/06/2013, JOSIANE MARTINS SCALABRIM, matricula nº10/7.800.023-3, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, classe: B nível: I, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói - FAN (Port.056/13).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde (CG/US), publicado em 17/04/2007.

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Usuários, como Titular, Sebastião da Silva, RG 03116456;

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Usuários, como Suplente, Maria da Glória Silva da Silva, RG 078921-103; Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica

Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Usuários, como Titular, Darly Guimarães de Oliveira, RG 81015583-1;

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Usuários, como Suplente, Maurício Bonifácio dos Santos, RG 09105383-5;

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Usuários, como Titular, Roberto Rosa Pereira, RG 07235446-2;

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Usuários, como Suplente, Julio Alves Pinho, RG 05217327-5;
Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica

Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Usuários, como

Titular, Ilio Oliveira Silva, RG 06235447-7;
Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Usuários, como Suplente, Adriano Alves Pereira, RG 101561181;

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Funcionários, como Titular, Jorge Luiz Carvalho Ribeiro, matrícula 226.979-3;

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Funcionários, como Suplente, Sidney Ferreira da Silva, matrícula 227.928-9;

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Funcionários,

como Titular, Eleni dos Santos Neves, matrícula 226.848-0; Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Funcionários, como Suplente, Barbara Mendonça Macedo Pereira, matrícula 436.649-0; Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica

Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Gestor,como

Titular, Ramón Lorenzo Farell Sánchez, matrícula 437.000-3;
Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica

Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Gestor, como Suplente, Evangelina Alcantara Ribeiro, matrícula 219.767-1;
Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Gestor, como Titular, Janaína Neves de Medeiros Pontes, matrícula 433.264-9;

Designar, a contar de 01/07/2013, como Membro do Conselho Gestor da Policlínica Regional do Largo da Batalha, na qualidade de representante do segmento Gestor, como Suplente, Thadeu Fernandes Rocha Vianna, matrícula 222.999-5. (Portaria nº 268/2013).

EXTRATO Nº 135/2013
INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 86/2013

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF).

OBJETO: Pagamento serviços prestados nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio, relativos ao programa de prevenção da violência e uso de drogas com adolescentes em tratamento e em situação de risco através da CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE

em tratamento e em situação de risco através da CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE – CRIAA-UFF.

VALOR TOTAL: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2192 – Código Despesa nº 3390.39.00, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 908/13 de 27/06/2013.

**ASSINATURA:** 28/06/2013.

Coordenadoria de Recursos Humanos

APOSENTAR, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, JARBAS MARIA DA SILVEIRA JUNIOR, Médico, matrícula nº 00182-8, Classe A, referência XIV, Nivel Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, referente ao Processo nº 200/3466/2013. (Portaria Nº 305/2013).

APOSENTAR, de acordo com artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/03, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BARBOSA PASSERI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 228.406-5, Classe A, referência XV, Nível Elementar do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, referente ao Processo nº 200/1347/2013. (Portaria Nº 334/2013).

APOSENTAR, de acordo com artigo 40º, § 1º (redação dada pela EC 41/03), inciso III, alínea "b" da CR/88, MARIA APARECIDA BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula

no 432.632-8, Nível Fundamental, Classe A, referência X, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 40º §§§ 3º, 8º e 17º da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10887/04, referente ao Processo nº 200/2077/2013. (Portaria Nº

APOSENTAR, de acordo com artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/03, JORGE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.876-1, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, Classe A, referência VIII, Nível Elementear do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º de EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, referente ao Processo nº 200/2751/2013. (Portaria Nº 335/2013) rocesso nº 200/2751/2013. (Portaria Nº 335/2013).

Licença Prêmio (Deferido)

Licença Premio (Deterido)

200/2814/2013 - Nadja dos Santos Luna da Silva - 01 (um) mês referente ao 1º
quinquênio, do período de 30/08/2000 á 28/08/2005, para serem usufruídos a partir de
01/10/2013 á 30/10/2013. (Portaria № 327/2013).

200/2760/2013 - Maria das Graças do Nascimento Teixeira - 01 (um) mês referente ao 2º
quinquênio, do período de 09/07/1996 á 08/07/2006, para serem usufruídos a partir de

01/10/2013 á 30/10/2013. (**Portaria Nº 332/2013**).
200/1562/2013 - Rosana Luciana da Silva - 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 30/08/2000 á 07/09/2010, para serem usufruídos a partir de 01/11/2013 á

30/11/2013. (Portaria N° 329/2013). 200/3393/2013 – Martha Fernandes Oaquim – 03 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, 200/393/2013 - Martina Fernandes Gadunn - 03 (tres) meses references ao 2 - quinquento, do período de 27/12/2001 á 24/12/2011, para serem usufruídos a partir de 02/09/2013 á 30/11/2013. (Portaria № 328/2013).

200/2621/2013 - Angélica Serafim Soares Passos - 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 30/08/2000 á 29/08/2010, para serem usufruídos a partir de 02/09/2013 á 01/10/2013. (Portaria Nº 331/2013).

200/763/2013 – Flavia Cristina Mattos Dias – 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, do período de 16/11/1992 á 11/11/2012, para serem usufruídos a partir de 01/10/2013 á 29/12/2013. (Portaria Nº 330/2013).

Licença Prêmio (Indeferido)
200/10989/2008 – Marta Lúcia Cardoso de Oliveira.
200/3624/2012 – Eduardo Soares da Costa.
200/1775/2012 – Vânia Helena C. Rodrigues.
Renovação de Redução de Carga Horária (Deferido)

200/3403/2013 - Walnice dos Santos Ramos

Gats 40%

200/10223/2010 – Joaquim Antonio Dias

## CORRIGENDA:

Na publicação do dia 10/07/2013, referente ao processo 200/3669/2013 de Andréia Mateus Moreira. **Onde se lê:** Cessão de Servidor Deferido. **Leia-se:** Cessão de Servidor

Na Portaria nº 112/2013, publicada em 27/03/2013, referente ao Processo 200/438/2013 de Maria do Céu Pinto do Amaral. **Onde se lê:** 03 (três) meses referente ao 4º quinquênio, do período de 07/01/1993 á 01/01/2013, para serem usufruídos a partir de 01/08/2013 á 29/10/2013. Leia-se: 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, do período de 07/01/1993 á 01/01/2013, para serem usufruídos a partir de 01/08/2013 á 30/08/2013.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2794, de 20 de dezembro de 2010:

CONSIDERANDO a existência de cadastro reserva de profissionais regularmente

selecionados através do Edital 006/2012;
CONSIDERANDO, ainda, que a abertura de novo processo seletivo simplificado, visando à seleção de novos profissionais com as mesmas qualificações exigidas no aludido Edital, além de representar uma medida antieconômica para a administração, poderia comprometer a continuidade dos serviços educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do processo seletivo simplificado de que trata o Edital 006/2012 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. (PORTARIA FME Nº Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Aline Baptista Alves - Matrícula nº 235272-2, da UMEI Gabriela Mistral.(Detentora)
Nelza Telles Pereira – Matrícula nº229956-8.(Detentora)

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Maria Lúcia Barbosa – Matrícula nº 233439-9, da UMEI Gabriela Mistral.(Detentora) Leila Fonseca Dutra - Matrícula nº 236718-3, da UMEI Gabriela Mistral.(Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário. ( Portaria FME/PRES/616/13)

disposições em contrario. (Portaria FME/PRES/616/13)

CONVÊNIOS Programa "Criança na Creche"

Os Convênios abaixo relacionados têm por objeto a ação conjunta entre a FME e as respectivas INSTITUIÇÕES, para o atendimento na Educação Infantil- primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas Creches aspectos fisicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguisticos e sociais, nas **Creches Comunitárias**: Memei, Instituto Dr. March, Professora Clélia Rocha, Betânia, Kairós, Nossa Senhora da Aparecida, Jurujuba, Madre Mary Marcelline, Cafubá, São Lourenço, Amigos do Jacaré, Cidade dos Menores, Esperança em Cristo, Basílio Neves, Alarico de Souza, Dispensário São Vicente, Medalha Milagrosa, Irmã Catarina Criança Esperança, Eulina Félix, Professor Geraldo C. Albuquerque, Dom Orione, Professora Lenilda Soares

Cunha, Jóias de Cristo, Minha Querência e Anália Franco, conforme estabelecido no Plano Cunha, Jóias de Cristo, Minha Querência e Anália Franco, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do P r o g r a m a " C r i a n ç a n a Creche", inserido nos Processos: 210/2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2757, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2766, 2767, 2768, 2769, 2772, 2773, 2774, 2777, 2777, 2778, 2780/2013. Prazo: 18 meses, a contar de 15/07/2013. Programa de Trabalho: Nº 12.365.0044-2137. Código de Despesa: 33503900. Fonte: 100. Fundamento Legal: Decretos Legislativos N.º 287/94, e N.º 473/96, subordinando-se no que couber à Lei N.º 8.666/93 e suas modificações, e na forma do disposto na Seção I- ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e Seção I- Da Educação, Capítulo IV, Título V da Lei Orgânica do Município de Niterói, ao disposto na Lei N.º 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial no artigo 54, inciso IV e caput do artigo 86 e 88, bem como, em especial, ao que dispõe a Emenda Constitucional N.º 14/96, de 13/09/96, e a Lei N.º 9.394 V96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ressaltando-se os artigos 4, inciso IV; 11, inciso V; 29 a 31; 58 e 77, o Decreto Municipal N.º 9848/2006 com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal N.º 9849/06, na forma do Edital de Chamamento Público №. 001/2013. **Data da Assinatura**: 26/06/2013.

Convênio	Instituições Mantenedoras	Valor Total:	Valor	Empenho Nº
Convenio	mstituições Mantenedoras	valor rotal.	Empenhado	Emperino in
011/2013	Grupo Espírita Paz,Amor e Renovação	R\$ 603.756,00	R\$ 201.252,00	00588/2013-0
012/2013	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	R\$ 922.933,44	R\$ 307.644.48	00592/2013-7
013/2013	Sociedade Espírita Fraternidade	R\$ 543.380.40	R\$ 181.126,80	00594/2013-0
014/2013	Instituição Ev.Assis.Soc/Cultural-TEAR	R\$ 603.756.00	R\$ 201.252.00	00607/2013-4
015/2013	Assoc. Filantrópica Kairós Assis Social	R\$ 525.267,72	R\$ 175.089,24	00598/2013-5
016/2013	Assoc.de Moradores do Morro do Ingá	R\$ 465.511,50	R\$ 155.170,50	00596/2013-2
017/2013	Assoc, de Moradores de Jurujuba	R\$ 543,380,40	R\$ 181.126.80	00595/2013-6
018/2013	Sociedade Beneficente Sagrada.Família	R\$ 760.671,00	R\$ 253.557,00	00606/2013-8
020/2013	Assoc.de Moradores/Amigos do Cafubá	R\$ 524.520.00	R\$ 174.840,00	00608/2013-1
021/2013	Mitra Arquid./Niterói.Paróg. S. Lourenço	R\$ 760.671,00	R\$ 253.557,00	00599/2013-1
022/2013	Assoc.de Moradores/Amigos do Jacaré	R\$ 524.520,00	R\$ 174.840,00	00586/2013-7
023/2013	Assistência Social Coração de Jesus	R\$ 659.248,20	R\$ 219.749,40	00589/2013-6
024/2013	Associação Metodista de Ação Social	R\$ 603.756,00	R\$ 201.252,00	00590/2013-4
025/2013	Assoc.de Moradores/Amigos do Jacaré	R\$ 393.390,00	R\$ 131.130,00	00587/2013-3
026/2013	Fundação Assistencial Assegura	R\$ 524.520,00	R\$ 174.840,00	00609/2013-7
027/2013	Assoc.das Damas de Caridade SVP.Nit.	R\$ 524.520,00	R\$ 174.840,00	00604/2013-5
028/2013	Assoc.das Damas de Caridade SVP.Nit.	R\$ 524.520,00	R\$ 174.840,00	00602/2013-2
029/2013	Assoc.das Damas de Caridade SVP.Nit.	R\$ 524.520,00	R\$ 174.840,00	00600/2013-0
030/2013	Assoc.de Moradores/ Morro Vital Brazil	R\$ 524.520,00	R\$ 174.840,00	00610/2013-5
031/2013	Assoc./ Moradores Cantagalo/P.Colina	R\$ 603.756,00	R\$ 201.252,00	00591/2013-1
032/2013	Assoc./Pais/Amigos/Deficientes Audição	R\$ 617.586,12	R\$ 205.862,04	00601/2013-6
033/2013	Mitra Arquid./Niterói.Paróq. S.F.Xavier	R\$ 684.603,90	R\$ 228.201,30	00611/2013-1
034/2013	Mitra Arquid./Niterói.Paróq. N.S.Dores	R\$ 439.285,50	R\$ 146.428,50	00603/2013-9
035/2013	Assoc.Educa. Cultural/Niterói/AECEN	R\$ 654.177,06	R\$ 218.059,02	00593/2013-3
036/2013	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	R\$ 603.756,00	R\$ 201.252,00	00605/2013-1
037/2013	Grupo Espírita Messe de Amor	R\$ 881.337,60	R\$ 293.779,20	00612/2013-8

### NITTRAS - NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

Portaria SMU/SST nº 002 de 08 de julho de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, no Decreto Municipal nº 11.415/13 na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em e na Pula 12/06/2013;

Considerando o prescrito na Portaria SSPTT nº 227/2012, publicada em 12/06/2012; Considerando que o Decreto "E" nº 32.534/2002 torna a Alameda São Boaventura via

urbana municipal;

Considerando, ainda, que os veículos de aluguel (táxi) são permissionários do transporte

público individual em Niterói:

Art. 1º. A alínea "a" do art. 2º da Portaria SSPTT nº 227/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º

a) Alameda São Boaventura e Av. Feliciano Sodré - Apenas ônibus, vans, táxis, veículos a) Alameda a boaventida e Av. Telician Sourie – Aperias o de emergência e veículos de serviço especialmente autorizados Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Na Portaria NitTrans nº 122/2013, publicada em 12/07/2013, onde se lê: Andrea de Abreu e Silvia Buschmann: leia-se: Andrea de Abreu e Silva Buschmann

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº MI-024/2007
INSTRUMENTO: Termo de Doação nº MI-024/2007. PARTES: A União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional-MI e o Município de Niterói. **OBJETO**: Doação de diversos bens móveis e equipamentos para utilização, pelo Município, na continuidade de ações de Defesa Civil, visando à melhoria do Sistema Nacional de Defesa Civil. **FUNDAMENTO**: Decreto nº 99.658/1990, alterado pelo Decreto nº 4.245/2002 e Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o que consta no Processo nº 59000.001037/2006-00. **DATA** DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2007.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E

CONTROLE
PORTARIA SEPLAG Nº 008/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 2676/2006, o art. 3º, alíneas "e" e "h", do Decreto nº 10.077/2007 e a Lei nº 3022/13, de 21/03/2013,

### RESOLVE

Art. 1º - Os responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, designados pelos seus titulares, informados no Anexo a esta Portaria, deverão atuar de acordo com as orientações técnicas e sob a coordenação e supervisão do órgão central do Sistema de Controle Interno - SCI, cujas atribuições foram absorvidas pela SEPLAG, nos termos da Lei Municipal nº 3022/13. § 1º - Qualquer substituição de nome de responsável pelo controle interno setorial deverá

ser imediatamente comunicada à SEPLAG.

Art. 2º - Caberá ao responsável pelo controle interno setorial:

- observar as orientações técnicas estabelecidas pela SEPLAG; verificar o cumprimento de instruções normativas expedidas pelo órgão central do Sistema;
- programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com o controle interno, no âmbito do órgão ou entidade a que esteja subordinado, zelando pelo cumprimento de prazos fixados pelo órgão central do Sistema:

- acompanhar e controlar a implementação de providências recomendadas pela Subsecretaria de Controle da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RJ e demais d) órgãos de fiscalização;
- verificar, no âmbito de sua unidade, a exatidão e a fidedignidade dos dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e de pessoal e o
- cumprimento de leis e regulamentos; verificar a conformidade dos registros efetuados pelo órgão ou entidade, comunicando à autoridade competente sempre que forem constatados erros,
- omissões ou inobservância a preceitos legais e regulamentares; fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e de procedimentos que g) visem a garantir a efetividade das ações e da sistemática de controle interno:
- dar suporte informativo sobre atividades, dados e metas do planejamento estratégico do órgão de sua área de atuação; h)
- i) estabelecer rotinas de controle em conjunto com a gerência e fiscalização de contratos, convênios e termos congêneres;
- i) verificar a regularidade dos atos inerentes aos processos administrativos das licitações, contratos, convênios, das dispensas e inexigibilidades de licitação, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, previamente à classificação orçamentária;
  Observar demais procedimentos pertinentes às atividades de controle interno.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ANEXO À PORTARIA SEPLAG № 008/2013, 12 DE JULHO DE 2013

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTRO	DLE INTERNO SETORIAL	
Órgão	Representante	Matrícula
Vice Prefeitura -VP - (Escritório de Gestão de Projetos)	José Augusto Paixão Gomes	240.443-1
	Anderson Peixoto de Farias	240.168-3
Secretaria Municipal Executiva - SEXEC	Edília Salvatierra Telles	
	(Substituto)	
Secretaria Municipal de Administração – SMA	Sarita Borges Vianna Rocha	236.276-2
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	Francisco Otávio Florido Cardoso	240.328-1
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF	Regina Célia Cruz Ribeiro	238.753-0
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEN	Luiz Antonio Francisco Vieira	240.186-7
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP	Luiz Henrique Marinho	240.203-1
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SMECT	Allan Nascimento	240.521-2
Secretaria Municipal das Cultura – SMC	Andréia de Mello Ferreira	240.239-0
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS	Leonardo Pina Mendonça	240.190-4
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH	Leonardo Simões Soares	240.311-3
Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS	Adriana Aquino da Silva	5977
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER	Danilo dos Santos Ferreira Valim	234.521-3
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMO	Silvio César de Britto Rodrigues	2076
Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMU	Andreia Baliano	235.462-9
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	Luiz Carlos Berriel Peres	238.248-9
	Tamara El-Jaick Bonifácio Costa	240.149-2
Procuradoria Geral do Município - PGM	Rodrigo Francisco Gadelha dos Santos - Substituto	240.219-2
NITPREV - Niterói Previdência	Sebastião José Campos do Nascimento	2861-7
FME - Fundação Municipal de Educação	Telma Regina Lemos Ferreira	232.266-7
NELTUR - Empresa de Lazer e Turismo	Lucia Cecília da Silva Liberino	311
NitTrans - Niterói Trânsito e Transporte	Tiago Noronha Leite	99
CLIN - Companhia de Limpeza Urbana	Bruno José de Oliveira	66303
FAN - Fundação de Artes de Niterói	Fernando Corrêa da Cruz	11/7.900.01 5-2
,	Roberta Martins - Substituto	11/7.900.02 1-3
EMUSA - Empresa Mun. Moradia, Urbanização e Saneamento	Silvio César de Britto Rodrigues	2076
FMS - Fundação Municipal de Saúde	Gilson Araujo Dias Pereira Gonçalves	437.040-9
Caminho Niemayer	Daniel Damasceno Barreto	240.341-0

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente
INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.
PARTES: EMUSA e FARAÓ CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Obras e/ou Serviços de Montagem de Substação Simplificada no Museu Janete

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.845,37 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I, §1º da Lei 8666/93.

DATA: 11/07/2013.

Proc. 510/2783/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA. Niterói, 11 de

iulho de 2013.

PORT. №. 384/2013 – Dispensar a contar de 01/07/2013, ELIZABETH DA ROCHA SILVA FRANCO, da função de CHEFE DO SETOR II DE PAVIMENTAÇÃO, da Diretoria de Manutenção.

# AVISO TOMADA DE PREÇOS № 12/2013

OBJETO: Construção de Gradil em alumínio para fechamento da Praça Cesar Tinoco, no

bairro do Ingá, no Município de Niterói/RJ . **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 02 (dois) de agosto de 2013 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro -

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA. ser visualizados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.miprosa.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 200,00 duzentos reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 12 de julho de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

# AVISO TOMADA DE PREÇOS № 13/2013

OBJETO: Construção de Guarda corpo no Túnel Raul Veiga, no Município de Niterói/RJ

DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 (dois) de agosto de 2013 às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior

Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: <a href="www.interoi.rj.gov.br">www.interoi.rj.gov.br</a> e <a href="www.imprensa.niteroi.rj.gov.br">www.interoi.rj.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 12 de julho de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2013 – Elaboração de projeto básico, visando a Construção e Implantação do corredor viário Charitas/Piratininga – Trânsoceânica. A EMUSA torna público a quem possa interessar que a Licitação supramencionada foi impugnada, em face de ocorrência de fato superveniente, conforme despacho fundamentado no processo licitatório nº 510/2897/13. EMUSA, 12/07/13 – Guilherme Pessanha Ribeiro – Pessanha Ribeiro -